

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF / FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
PROCESSO Nº 33/2013

PARECER CEE/PE Nº 41/2013-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/04/2013

I - RELATÓRIO:

O presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, protocolou ofício de Nº 025/2013, em 19 de fevereiro de 2013, neste Conselho Estadual de Educação, solicitando a Autorização de Funcionamento do curso de Bacharelado em Serviço Social, a ser ofertado pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina - FACAPE, mantida pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício da AEVSF ao CEE/PE;
- Ato de criação da mantenedora;
- Estatuto da AEVSF;
- Regimento da FACAPE;
- cópia do CNPJ;
- Plano de Carreira e Qualificação dos Docentes;
- Certidões Negativas de Débitos;
- Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Serviço Social;
- Ata de reunião do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, autorizando o encaminhamento do projeto ao CEE/PE.

A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF foi criada pela Lei Municipal nº 25/76 de 19 de julho de 1976. A FACAPE é mantida pela AEVSF e funciona com os cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Direito, Comércio Exterior, Ciências da Computação, Turismo e Secretariado Executivo.

II - ANÁLISE:

Segundo o projeto protocolado para o curso de Bacharelado em Serviço Social proposto pela FACAPE, a proposta se encontra lastreada nas Diretrizes Curriculares Nacionais, para atender à demanda de formação de profissionais de Serviço Social na região, tendo em vista os desafios postos pelos segmentos sociais vulnerabilizados, oriundos das sequelas da questão social e objeto de intervenção do Assistente Social.

A IES argumenta que apesar de a região apresentar um panorama elevado de desenvolvimento econômico, ainda padece no âmbito das três áreas da política pública, Saúde,

Educação e Segurança, aspectos conceituais de vulnerabilidade marcada por profundas expressões da questão social.

Após análise preliminar do processo, constatação da regularidade documental e convencimento da pertinência da oferta do curso pela IES, esta relatoria solicitou ao presidente do CEE – PE que nomeasse comissão de avaliação para realizar visita in loco à FACAPE, sendo esta constituída por Valdenice José Raimundo – presidente, Odalisca Cavalcanti de Moraes – especialista, e este conselheiro relator representando o CEE/PE. A visita foi realizada em 4 de abril de 2013, originando o relatório que pode ser resumido no que segue:

1. INTRODUÇÃO

Frente às mudanças e exigências do mundo contemporâneo, o Projeto Pedagógico de Curso precisa, inicialmente, dialogar com as diretrizes e princípios defendidos, historicamente, pela profissão. Diante disto, entendemos que o PPC cumpre dois papéis importantes. Primeiro, concretiza a escolha dos valores que deverão ser internalizados pelos futuros profissionais no processo de formação. Segundo, apresenta-se como um instrumento de gestão acadêmica articulado com o sistema educacional e com as demandas da sociedade.

A referida visita foi realizada no dia 4 de abril de 2013. Observou-se que o Curso de Serviço Social, em processo de implantação na FACAPE, apresentava uma proposta muito interessante, entretanto, necessitava de pequenos ajustes, que foram adotados em comum acordo com esta Comissão e os gestores da FACAPE durante a visita. Por outro lado, é possível evidenciar que os espaços que serão utilizados pelos futuros profissionais são apropriados e confortáveis.

No diálogo estabelecido com as Assistentes Sociais que organizaram o Projeto Pedagógico, ficou claro o compromisso com o curso e o desejo de que a demanda por essa profissão na região seja respondida.

Diante do exposto, esta avaliação destacará os seguintes aspectos presentes no Projeto Pedagógico: O perfil do egresso, a matriz curricular e o acervo da biblioteca.

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A IES apresenta infraestrutura adequada à realização do curso, dispondo de uma área construída de aproximadamente 5.600m², com salas para: presidência, diretorias, procuradoria, assessorias, secretária executiva, coordenações de cursos, professores (incluindo uma sala de reunião) e salas de aula climatizadas em número suficiente para funcionamento dos oito cursos de bacharelado autorizados e os novos requeridos.

A estrutura física para o curso pleiteado dispõe, entre outros espaços acadêmicos, de oito salas de aula com cerca de 80m², sala de professores, sala de videoconferência razoavelmente equipada, cantina, biblioteca, sala da direção e da coordenação, secretaria acadêmica e todos os demais equipamentos fundamentais para o funcionamento da IES. Os ambientes atendem aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, conservação e conforto necessários às atividades a serem desenvolvidas. As áreas de convivência são agradáveis, amplas e bem conservadas.

Os laboratórios de informática, em número de cinco, contém 81 microcomputadores no total, atualizados e conectados à internet para atender aos discentes.

3. BIBLIOTECA

Esta comissão considera a biblioteca da FACAPE um referencial de qualidade, ocupando área de 1.645 m², é aberta à comunidade e dispõe de:

- Terminal de consulta do acervo no interior da biblioteca;
- Área para divulgação e realização de eventos e exposições;
- Sala para estudo individual e uso de notebooks, com ambiente WI-FI;
- Videoteca com fitas de vídeo, DVD, CD-ROM, fita cassete e disquetes;

- Auditório com capacidade para 80 pessoas;
- Sala de vídeo com capacidade para 40 pessoas, contendo um televisor de 52 polegadas, aparelho de DVD e conexão com TV por assinatura;
- Sala para leitura coletiva – hemeroteca;
- Sala de informação com 21 computadores ligados à internet, disponíveis para pesquisa e digitação de trabalhos;
- Bloco destinado ao setor técnico-administrativo, com três salas;
- Laboratório de restauração e tratamento de livros.

O espaço físico da biblioteca é suficiente para atender à demanda dos cursos ofertados, com salas de estudo individual e em grupo, além de equipamentos para acesso ao acervo multimídia. O sistema de empréstimo está sendo informatizado.

Contudo, faltam alguns livros específicos para o curso de Serviço Social, devendo a FACAPE comprovar a complementação do acervo através do envio de notas fiscais ao CEE/PE, antes da abertura de processo seletivo para o referido curso. Os gestores informaram que a compra se encontra em processo de licitação. Sugere-se, ainda, a aquisição das principais revistas especializadas em Serviço Social.

Recomenda-se a digitalização dos conteúdos considerados importantes das fitas de vídeo, fitas cassette e disquetes.

4. Perfil do egresso

Neste ponto o Projeto Pedagógico atende às recomendações das Diretrizes Curriculares do Bacharelado em Serviço Social. O curso proposto pretende formar um profissional com competências e habilidades capazes de responder às demandas advindas das relações produtoras de desigualdade, presentes na sociedade brasileira.

5. Matriz curricular

A matriz curricular, no geral, responde ao especificado nas diretrizes curriculares, no entanto, para que possa melhor contribuir com a formação, foram realizados pequenos ajustes na carga horária de alguns componentes curriculares específicos do curso, a exemplo de Ética Profissional, que passou de 30h para 60h. Justifica-se a ampliação pela importância para a formação dos Assistentes Sociais, contribuindo para construir reflexões sobre o fazer profissional, a docência e a pesquisa. O mesmo ocorreu com a disciplina Estado, Classes e Movimentos Sociais.

A seguir, a Matriz Curricular na sua versão final.

MATRIZ CURRICULAR DO BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRI A	CRÉDITO S
1º	Fundamentos do Serviço Social	60	04
	Fundamentos de Economia	60	04
	Cultura e Sociedade	60	04
	Filosofia e Ética	60	04
	Métodos Quantitativos II	60	04
	SUBTOTAL	300h	20
2º	Antropologia Social	60	04
	Fundamentos Teórico-metodológicos do Serviço Social I	60	04
	Estado, Classes e Movimentos Sociais	60	02
	Metodologia da Pesquisa Científica	60	04
	Ética Profissional em Serviço Social	60	02
	SUBTOTAL	300h	20

3º	Fundamentos Teórico-metodológicos do Serviço Social II	60	04
	Economia Brasileira Contemporânea	60	04
	Questão Social no Brasil	60	04
	Psicologia Social	60	04
	Política Social	60	04
	SUBTOTAL	300h	20
4º	Fundamentos Teórico-metodológicos do Serviço Social III	60	04
	Direito e Legislação Social	60	04
	Economia Regional	60	04
	Prática e Formação Profissional I	60	04
	Trabalho e Sociabilidade	60	04
	SUBTOTAL	300h	24
5º	Fundamentos Teórico-metodológicos do Serviço Social IV	60	04
	Planejamento Social	60	04
	Prática e Formação Profissional II	60	04
	Seminários Temáticos I	60	04
	Serviço Social e Processo de Trabalho	60	04
	SUBTOTAL	300	20
6º	Dinâmica das Relações de Gênero, Classe e Raça	60	04
	Programas e Projetos Sociais	60	04
	Seminários Temáticos II	60	04
	Gestão e Controle Social	60	04
	Estágio Supervisionado	300	20
	ELETIVA I	60	04
	SUBTOTAL	600	40
7º	Gerontologia Social	30	02
	Trabalho de Conclusão - (TC - I)	60	04
	Serviço Social e Saúde Mental	60	04
	Seminários Temáticos III	60	04
	ELETIVA - II	60	04
	ELETIVA - III	30	02
	SUBTOTAL	300	20
8º	Trabalho de Conclusão - (TC - II)	60	04
	Eletiva IV	60	04
	Eletiva V	60	04
	Serviço Social e Política Educacional	30	02
	Seminários Temáticos IV	60	04
	Oficina de Assistência Social e Política Municipal	60	04
	SUBTOTAL	330	22

RESUMO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO:	
CARGA HORÁRIA TEÓRICA DOS COMPONENTES CURRICULARES	2.430h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	300h
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	150h
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (5%)	150h
TOTAL	3.030h

COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS	C. HORÁRIA	CRÉDITO
Libras	30	02
Comportamento Organizacional	60	04
Empreendedorismo	60	04
Economia Solidária e Responsabilidade Social	60	04
Psicologia Organizacional	60	04
Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade	30	02
Composição e Estrutura da Sociedade do Vale do São Francisco	30	02
Sistema da Informação	60	04
Acessibilidade e Inclusão	30	02
Gestão Estratégica de Pessoas	60	04
Leitura e Produção de Texto	60	04
Cultura e Desenvolvimento	30	02
Direitos Humanos	60	04
Direito da Criança e do Adolescente	60	04
Direito das Minorias e dos Grupos Vulneráveis	30	02

Observa-se, que o curso cumpre as normativas relacionadas à carga horária mínima, ao estágio supervisionado, às atividades complementares, e, principalmente, em preparar o egresso como cidadão e profissional comprometido com sua formação e futura atuação como Assistente Social.

6. CORPO DOCENTE

O corpo docente apresentado para lecionar no Bacharelado em Serviço Social, proposto pela FACAPE, é composto por seis doutores, oito mestres e seis especialistas, o que esta Comissão considera bem adequado, ao passo que recomenda envidar esforços para ampliar o número de professores com pós-graduação *stricto sensu*.

7. CONCLUSÃO

De acordo com o relatório, a Comissão recomenda a autorização do curso de Bacharelado em Serviço Social, a ser ofertado pela FACAPE, nas condições avaliadas, aprovando a Matriz Curricular aqui descrita.

Valdenice José Raimundo – Presidente
Odalisca Cavalcanti de Moraes - Especialista
Arnaldo Carlos de Mendonça - Conselheiro

Esta relatoria estabelece que a comprovação de aquisição do acervo referido no relatório da Comissão de Avaliação seja enviada ao CEE/PE até o dia 30/06/2013, antes do início de funcionamento do curso em análise.

III - VOTO:

Em face do exposto e analisado e do relatório da Comissão de Avaliação, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização de Funcionamento do Curso de Bacharelado em Serviço Social, a ser ofertado pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina - FACAPE, mantida pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF, situada no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, com 100 vagas anuais, em duas turmas de 50 alunos.

É o voto. Comunique-se à parte interessada e ao setor de registro de diplomas do MEC.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2013.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente e Relator
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Vice-Presidente
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
PAULO MUNIZ LOPES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de abril de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente